

Leopoldina - MG, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**ILMO. SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2025  
PROCESSO Nº SEI-2025-15001071**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Municipal da Japuiba do Município de Angra dos Reis**, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

A empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.742/0001-30, situada à rua Carmita Monteiro, 433, bairro M<sup>a</sup> Guimarães França, Leopoldina/MG, através de seu representante legal, licitatório em questão, **TEMPESTIVAMENTE** com fulcro no art. 164, parágrafos únicos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **IMPUGNAR** a decisão de aceitação e habilitação do resultado da licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que adiante descreve em conformidade com o instrumento convocatório original devidamente publicado, amparado nos preceitos da Lei, nas exigências e edificações e informações técnicas, que servem de fulcro para sua aceitação, conforme relatamos a seguir.

### **1. DA ILEGALIDADE DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO COM ITENS DISTINTOS**

O Edital estabelece o julgamento pelo **menor preço global**, agrupando itens com a mesma funcionalidade mas com composições e processos de fabricação muito diferentes, como papel grau-cirúrgico, papel crepado e SMS. Tal estrutura viola frontalmente os princípios da isonomia (art. 5º da CF), da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, incisos I e II da Lei 14.133/2021).

Cada produto mencionado possui características técnicas, fabricantes, aplicações e preços substancialmente distintos, tornando inadequada sua avaliação conjunta. Essa configuração:

- Restringe a competitividade, afastando empresas especializadas que poderiam fornecer apenas parte do grupo;
- Cria artificialmente barreiras à participação, beneficiando empresas que atuam de forma genérica,

✉ sac@medsupply.com.br

🌐 www.medsupply.com.br

☎ (32) 3449-2250 | 📱 med\_supply

📍 Rua Carmita Monteiro, nº 433 - Maria Guimarães França  
Leopoldina/MG - 36704-182

ainda que com menor eficiência técnica e econômica;

- Compromete a vantajosidade da contratação, princípio norteador da nova Lei de Licitações.

## 2. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL

Diante da ilegalidade flagrante, requer-se a revisão imediata do critério de julgamento, nos seguintes termos:

**2.1.** Preferencialmente, que o critério de julgamento seja alterado para menor preço por item, promovendo ampla participação e assegurando a escolha mais vantajosa para a Administração;

**2.2.** Subsidiariamente, caso se mantenha o julgamento por grupo, que os itens sejam reagrupados conforme afinidade técnica e comercial, criando-se três grupos distintos:

- Grupo 1: Papel grau-cirúrgico
- Grupo 2: Papel crepado
- Grupo 3: SMS

Essa reestruturação atende à lógica técnica dos materiais e está alinhada ao §1º do art. 11 da Lei 14.133/2021, que exige a estruturação da licitação de forma a “assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.”

## 3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A imediata retificação do edital, alterando o critério de julgamento **para menor preço por item;** ou
- Caso mantido o julgamento por grupo, **que este seja reestruturado nos termos supracitados;**
- A suspensão do certame até a **retificação do instrumento convocatório e sua republicação** com reabertura de prazo, conforme §1º do art. 164 da Lei 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
DÉBORA DIAS

**Departamento de Licitação**

licitacao@medsupply.com.br

**CPF:** 106.496.616-05

**RG:** MG-16615579

05.524.742/0001-30

Med Supply Produtos Médicos Ltda.

INSC. EST. 384.222510.0060

Rua Carmita Monteiro, 433

Maria Guimarães França - CEP 36.704-182

Leopoldina - MG